

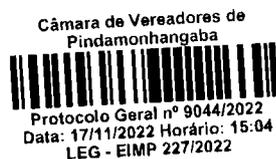


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Cultura e Turismo – Modalidade Custeio – Bloco Carnavalesco Jeca Tatu Cotia Não	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022, que se destina o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Secretaria de Cultura e Turismo – Modalidade Custeio – Bloco Carnavalesco Jeca Tatu Cotia Não.

Este Coletivo propõe um Cortejo Carnavalesco Criativo e Plural, com apresentação de diversas linguagens artísticas, remontando as origens das brincadeiras de Momo, num fazer e contar história, uma banda que executará arranjos e marchinhas próprias, uma fanfarra que complementará a batucada, convidados especiais “Mestres da Cultura” de Pindamonhangaba e uma apoteose com interação de Djs (Disc Jockey).

Essa soma de talentos quer ressignificar a apropriação das ruas que acontece nos Carnavais, mesclando ritmos, da sinfonia do Acordeão, o carinho da viola e a criatividade no samplear dos Djs. O Bloco já conta com cerca de 50 participantes entre batucadas comissão Cênica e claro a participação popular. Este Cortejo deve aglutinar em média 1500 pessoas, conforme registro de edições anteriores. Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**